



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC 1860/16
PLL Nº 184/16

EMENDA Nº 02 PLL 184/16

Art. 1º Inclua-se o Parágrafo único no Art. 2º do PLL- 184/16 conforme segue:

“Parágrafo Único: As empresas devem ser devidamente autorizadas e fiscalizadas pelo Grupamento de Supervisão Vigilância e Guardas da Brigada Militar – GSVG/BM”

Peço aos meus pares a acolhida desta emenda.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto já fez menção a necessidade de regulamentação para a atividade de vigilância, o Parágrafo único vem no sentido de deixar nítido qual é o meio regulamentação e fiscalização.

Sala de Sessões, 06 de dezembro de 2016.

VEREADOR ENG. COMASSETTO

VERERADORA FERNANDA MELCHIONA